

CPA'15		CPA'91	
<b>Disposições gerais</b>	<b>PARTE I</b>		
<b>Disposições preliminares</b>	<b>CAPÍTULO I</b>		
Definições	Artigo 1.º	Artigo 1.º	Definição
Âmbito de aplicação	Artigo 2.º	Artigo 2.º	Âmbito de aplicação
<b>Princípios gerais da atividade administrativa</b>	<b>CAPÍTULO II</b>		
Princípio da legalidade	Artigo 3.º	Artigo 3.º	Princípio da legalidade
Princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos	Artigo 4.º	Artigo 4.º	Princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos
Princípio da boa administração	Artigo 5.º	Artigo 10.º (parcial)	Princípio da desburocratização e da eficiência
Princípio da igualdade	Artigo 6.º	Artigo 5.º (parcial)	Princípios da igualdade e da proporcionalidade
Princípio da proporcionalidade	Artigo 7.º	Artigo 5.º (parcial)	Princípios da igualdade e da proporcionalidade
Princípios da justiça e da razoabilidade	Artigo 8.º	Artigo 6.º (parcial)	Princípio da justiça e da imparcialidade
Princípio da imparcialidade	Artigo 9.º	Artigo 6.º (parcial)	Princípio da justiça e da imparcialidade
Princípio da boa-fé	Artigo 10.º	Artigo 6.º-A	Princípio da boa-fé
Princípio da colaboração com os particulares	Artigo 11.º	Artigo 7.º	Princípio da colaboração da Administração com os particulares
Princípio da participação	Artigo 12.º	Artigo 8.º	Princípio da participação
Princípio da decisão	Artigo 13.º	Artigo 9.º	Princípio da decisão
Princípios aplicáveis à administração eletrónica	Artigo 14.º	---	<i>[artigo novo]</i>
Princípio da gratuidade	Artigo 15.º	Artigo 11.º	Princípio da gratuidade
Princípio da responsabilidade	Artigo 16.º	---	<i>[artigo novo]</i>
Princípio da administração aberta	Artigo 17.º	Artigo 65.º	Princípio da administração aberta
Princípio da proteção dos dados pessoais	Artigo 18.º	---	<i>[artigo novo]</i>
Princípio da cooperação leal com a União Europeia	Artigo 19.º	---	<i>[artigo novo]</i>

CPA'15		CPA'91	
<b>Dos órgãos da Administração Pública</b>	<b>PARTE II</b>		
<b>Natureza e regime dos órgãos</b>	<b>CAPÍTULO I</b>		
Órgãos	Artigo 20.º	Artigo 13.º	Órgãos da Administração Pública
<b>Dos órgãos colegiais</b>	<b>CAPÍTULO II</b>		
Presidente e secretário	Artigo 21.º	Artigo 14.º	Presidente e Secretário
Suplência do presidente e do secretário	Artigo 22.º	Artigo 15.º	Substituição do Presidente e do Secretário
Reuniões ordinárias	Artigo 23.º	Artigo 16.º	Reuniões ordinárias
Reuniões extraordinárias	Artigo 24.º	Artigo 17.º	Reuniões extraordinárias
Ordem do dia	Artigo 25.º	Artigo 18.º	Ordem do dia
Objeto das deliberações	Artigo 26.º	Artigo 19.º	Objecto das deliberações
Reuniões públicas	Artigo 27.º	Artigo 20.º	Reuniões Públicas
Inobservância das disposições sobre convocação de reuniões	Artigo 28.º	Artigo 21.º	Inobservância das disposições sobre convocação de reuniões
Quórum	Artigo 29.º	Artigo 22.º	Quórum
Proibição da abstenção	Artigo 30.º	Artigo 23.º	Proibição de abstenção
Formas de votação	Artigo 31.º	Artigo 24.º	Formas de votação
Maioria exigível nas deliberações	Artigo 32.º	Artigo 25.º	Maioria exigível nas deliberações
Empate na votação	Artigo 33.º	Artigo 26.º	Empate na votação
Ata da reunião	Artigo 34.º	Artigo 27.º	Acta da Reunião
Registo na ata do voto de vencido	Artigo 35.º	Artigo 28.º	Registo na acta de voto de vencido
<b>Da competência</b>	<b>CAPÍTULO III</b>		
Irrenunciabilidade e inalienabilidade	Artigo 36.º	Artigo 29.º	Irrenunciabilidade e inalienabilidade
Fixação da competência	Artigo 37.º	Artigo 30.º	Fixação de competência
Questões prejudiciais	Artigo 38.º	Artigo 31.º	Questões prejudiciais
Conflitos de competência territorial	Artigo 39.º	Artigo 32.º	Conflitos de competência territorial
Controlo da competência	Artigo 40.º	Artigo 33.º	Controlo de competência
Apresentação de requerimento a órgão incompetente	Artigo 41.º	Artigo 34.º	Apresentação de requerimento a órgão incompetente
Suplência	Artigo 42.º	Artigo 41.º	Substituição
Substituição de órgãos	Artigo 43.º	---	[artigo novo]

CPA'15		CPA'91	
<b>Da delegação de poderes</b>	<b>CAPÍTULO IV</b>		
Delegação de poderes	Artigo 44.º	Artigo 35.º	Da delegação de poderes
Poderes indelegáveis	Artigo 45.º	---	[artigo novo]
Subdelegação de poderes	Artigo 46.º	Artigo 36.º	Da subdelegação de poderes
Requisitos do ato de delegação	Artigo 47.º	Artigo 37.º	Requisitos do acto de delegação
Menção da qualidade de delegado ou subdelegado	Artigo 48.º	Artigo 38.º	Menção de qualidade de delegado ou subdelegado
Poderes do delegante ou subdelegante	Artigo 49.º	Artigo 39.º	Poderes do delegante ou subdelegante
Extinção da delegação ou subdelegação	Artigo 50.º	Artigo 40.º	Extinção da delegação ou subdelegação
<b>Dos conflitos de atribuições e de competência</b>	<b>CAPÍTULO V</b>		
Competência para a resolução de conflitos	Artigo 51.º	Artigo 42.º	Competência para a resolução dos conflitos
Resolução administrativa dos conflitos	Artigo 52.º	Artigo 43.º	Resolução administrativa dos conflitos
<b>Do procedimento administrativo</b>	<b>PARTE III</b>		
<b>Regime comum</b>	<b>TÍTULO I</b>		
<b>Disposições gerais</b>	<b>CAPÍTULO I</b>		
Iniciativa	Artigo 53.º	Artigo 54.º	Iniciativa
Língua do procedimento	Artigo 54.º	---	[artigo novo]
Responsável pela direcção do procedimento	Artigo 55.º	Artigo 86.º	Direcção da instrução
Princípio da adequação procedimental	Artigo 56.º	---	[artigo novo]
Acordos endoprocedimentais	Artigo 57.º	---	[artigo novo]
Princípio do inquisitório	Artigo 58.º	Artigo 56.º	Princípio do inquisitório
Dever de celeridade	Artigo 59.º	Artigo 57.º	Dever de celeridade
Cooperação e boa-fé procedimental	Artigo 60.º	Artigo 60.º	Deveres gerais dos interessados
Utilização de meios eletrónicos	Artigo 61.º	---	[artigo novo]
Balcão único eletrónico	Artigo 62.º	---	[artigo novo]
Comunicações por telefax, telefone ou meios eletrónicos	Artigo 63.º	---	[artigo novo]
Documentação das diligências e integridade do processo administrativo	Artigo 64.º	---	[artigo novo]

CPA'15		CPA'91	
<b>Da relação jurídica procedimental</b>	<b>CAPÍTULO II</b>		
<b>Dos sujeitos do procedimento</b>	<b>SECÇÃO I</b>		
Sujeitos da relação jurídica procedimental	Artigo 65.º	---	[artigo novo]
Auxílio administrativo	Artigo 66.º	Artigo 92.º (parcial)	Realização de diligências por outros serviços
<b>Dos interessados no procedimento</b>	<b>SECÇÃO II</b>		
Capacidade procedimental dos particulares	Artigo 67.º	Artigo 52.º	Intervenção no procedimento administrativo
Legitimidade procedimental	Artigo 68.º	Artigo 53.º	Legitimidade
<b>Das garantias de imparcialidade</b>	<b>SECÇÃO III</b>		
Casos de impedimento	Artigo 69.º	Artigo 44.º	Casos de impedimento
Arguição e declaração do impedimento	Artigo 70.º	Artigo 45.º	Arguição e declaração do impedimento
Efeitos da arguição do impedimento	Artigo 71.º	Artigo 46.º	Efeitos da arguição do impedimento
Efeitos da declaração do impedimento	Artigo 72.º	Artigo 47.º	Efeitos da declaração do impedimento
Fundamento da escusa e suspeição	Artigo 73.º	Artigo 48.º	Fundamentos da escusa e da suspeição
Formulação do pedido	Artigo 74.º	Artigo 49.º	Formulação do pedido
Decisão sobre a escusa ou suspeição	Artigo 75.º	Artigo 50.º	Decisão sobre a escusa ou suspeição
Sanções	Artigo 76.º	Artigo 51.º	Sanção
<b>Da conferência procedimental</b>	<b>CAPÍTULO III</b>		
Conceito e modalidades	Artigo 77.º	---	[artigo novo]
Instituição das conferências procedimentais	Artigo 78.º	---	[artigo novo]
Realização da conferência procedimental	Artigo 79.º	---	[artigo novo]
Audiência dos interessados e audiência pública	Artigo 80.º	---	[artigo novo]
Conclusão da conferência procedimental	Artigo 81.º	---	[artigo novo]
<b>Do direito à informação</b>	<b>CAPÍTULO IV</b>		
Direito dos interessados à informação	Artigo 82.º	Artigo 61.º	Direito dos Interessados à Informação
Consulta do processo e passagem de certidões	Artigo 83.º	Artigo 62.º	Consulta do processo e passagem de certidões
Certidões independentes de despacho	Artigo 84.º	Artigo 63.º	Certidões Independentes de despacho
Extensão do direito à informação	Artigo 85.º	Artigo 64.º	Extensão do direito à informação

CPA'15		CPA'91	
	<b>Dos prazos</b>	<b>CAPÍTULO V</b>	
	Prazo geral	Artigo 86.º	Artigo 71.º Prazo Geral
	Contagem dos prazos	Artigo 87.º	Artigo 72.º Contagem dos Prazos
	Dilação	Artigo 88.º	Artigo 73.º Dilação
	<b>Das medidas provisórias</b>	<b>CAPÍTULO VI</b>	
	Admissibilidade de medidas provisórias	Artigo 89.º	Artigo 84.º Admissibilidade das medidas provisórias
	Caducidade das medidas provisórias	Artigo 90.º	Artigo 85.º Caducidade das medidas provisórias
	<b>Dos pareceres</b>	<b>CAPÍTULO VII</b>	
	Espécies de pareceres	Artigo 91.º	Artigo 98.º Espécies de pareceres
	Forma e prazos dos pareceres	Artigo 92.º	Artigo 99.º Forma e prazo dos pareceres
	<b>Da extinção do procedimento</b>	<b>CAPÍTULO VIII</b>	
	Causas de extinção	Artigo 93.º	Artigo 106.º Causas de Extinção
	Decisão final	Artigo 94.º	Artigo 107.º Decisão final expressa
	Impossibilidade ou inutilidade superveniente	Artigo 95.º	Artigo 112.º Impossibilidade ou Inutilidade Superveniente
	<b>Procedimento do regulamento e do ato administrativo</b>	<b>Título II</b>	
	Objeto	Artigo 96.º	--- [artigo novo]
	<b>Procedimento do regulamento administrativo</b>	<b>CAPÍTULO I</b>	
	Petições	Artigo 97.º	Artigo 115.º Petições
	Publicitação do início do procedimento e participação procedimental	Artigo 98.º	--- [artigo novo]
	Projeto de regulamento	Artigo 99.º	Artigo 116.º Projecto de regulamento
	Audiência dos interessados	Artigo 100.º	Artigo 117.º Audiência dos interessados
	Consulta pública	Artigo 101.º	Artigo 118.º Apreciação pública
	<b>Procedimento do ato administrativo</b>	<b>CAPÍTULO II</b>	
	<b>Da iniciativa particular</b>	<b>Secção I</b>	
	Requerimento inicial	Artigo 102.º	Artigo 74.º Requerimento inicial
	Local de apresentação dos requerimentos	Artigo 103.º	Artigos 77.º e 78.º Apresentação de requerimentos; apresentação de requerimentos em representações diplomáticas ou consulares

CPA'15		CPA'91	
Forma de apresentação dos requerimentos	Artigo 104.º	Artigos 75.º e 79.º	Formulação verbal do requerimento; envio de requerimento pelo correio
Registo de apresentação de requerimentos	Artigo 105.º	Artigo 80.º	Registo de apresentação de requerimentos
Recibo de entrega de requerimentos	Artigo 106.º	Artigo 81.º	Recibo da entrega de requerimentos
Outros escritos apresentados pelos interessados	Artigo 107.º	Artigo 82.º	Outros escritos apresentados pelos interessados
Deficiência do requerimento inicial	Artigo 108.º	Artigo 76.º	Deficiência do requerimento inicial
Questões que prejudiquem o desenvolvimento normal do procedimento	Artigo 109.º	Artigo 83.º	Questões que prejudiquem o desenvolvimento normal do procedimento
<b>Das notificações Secção II</b>			
Notificação do início do procedimento	Artigo 110.º	Artigo 55.º	Comunicação aos interessados
Destinatários das notificações	Artigo 111.º	---	[artigo novo]
Forma das notificações	Artigo 112.º	Artigo 70.º	Forma das notificações
Perfeição das notificações	Artigo 113.º	---	[artigo novo]
Notificação dos atos administrativos	Artigo 114.º	Artigos 66.º, 68.º e 69.º	Dever de notificar; dispensa de notificação; prazo das notificações
<b>Da instrução Secção III</b>			
Factos sujeitos a prova	Artigo 115.º	Artigo 87.º	Factos sujeitos a prova
Prova pelos interessados	Artigo 116.º	Artigo 88.º	Ónus da prova
Solicitação de provas aos interessados	Artigo 117.º	Artigo 89.º	Solicitação de provas aos interessados
Forma da prestação de informações ou da apresentação de provas	Artigo 118.º	Artigo 90.º	Forma da prestação de informações ou da apresentação de provas
Falta de prestação de provas	Artigo 119.º	Artigo 91.º	Falta de prestação de provas
Produção antecipada de prova	Artigo 120.º	Artigo 93.º	Produção antecipada de prova
<b>Da audiência dos interessados Secção IV</b>			
Direito de audiência prévia	Artigo 121.º	Artigos 100.º e 101.º	Audiência dos interessados; audiência escrita
Notificação para a audiência	Artigo 122.º	Artigos 100.º e 101.º	Audiência dos interessados; audiência escrita
Audiência oral	Artigo 123.º	Artigo 102.º	Audiência oral

CPA'15		CPA'91	
Dispensa de audiência dos interessados	Artigo 124.º	Artigo 103.º	Inexistência e dispensa de audiência dos interessados
Diligências complementares	Artigo 125.º	Artigo 104.º	Diligências complementares
<b>Da decisão e outras causas de extinção do procedimento</b>	<b>Secção V</b>		
Relatório do responsável pela direção do procedimento	Artigo 126.º	Artigo 105.º	Relatório do instrutor
Decisão do procedimento	Artigo 127.º	---	[artigo novo]
Prazos para a decisão dos procedimentos	Artigo 128.º	Artigo 58.º	Prazo geral para a conclusão
Incumprimento do dever de decisão	Artigo 129.º	---	[artigo novo]
Atos tácitos	Artigo 130.º	Artigo 108.º	Deferimento tácito
Desistência e renúncia	Artigo 131.º	Artigo 110.º	Desistência e renúncia
Deserção	Artigo 132.º	Artigo 111.º	Deserção
Falta de pagamento de taxas ou despesas	Artigo 133.º	Artigo 113.º	Falta de pagamento de taxas ou despesas
<b>Comunicações prévias</b>	<b>Secção VI</b>		
Regime	Artigo 134.º	---	[artigo novo]
<b>Da atividade administrativa</b>	<b>PARTE IV</b>		
<b>Do regulamento administrativo</b>	<b>CAPÍTULO I</b>		
<b>Disposições gerais</b>	<b>Secção I</b>		
Conceito de regulamento administrativo	Artigo 135.º	---	[artigo novo]
Habilitação legal	Artigo 136.º	---	[artigo novo]
Regulamento devido e sua omissão	Artigo 137.º	---	[artigo novo]
Relações entre os regulamentos	Artigo 138.º	---	[artigo novo]
<b>Da eficácia do regulamento administrativo</b>	<b>Secção II</b>		
Publicação	Artigo 139.º	---	[artigo novo]
Vigência	Artigo 140.º	---	[artigo novo]
Proibição de eficácia retroativa	Artigo 141.º	---	[artigo novo]
Aplicação de regulamentos	Artigo 142.º	---	[artigo novo]
<b>Da invalidade do regulamento administrativo</b>	<b>Secção III</b>		
Invalidade	Artigo 143.º	---	[artigo novo]
Regime da Invalidade	Artigo 144.º	---	[artigo novo]

CPA'15		CPA'91	
<b>Da caducidade e da revogação</b>	<b>Secção IV</b>		
Caducidade	Artigo 145.º	---	[artigo novo]
Revogação	Artigo 146.º	Artigo 119.º (parcial)	Regulamentos de execução e revogatórios
<b>Da impugnação de regulamentos administrativos</b>	<b>Secção V</b>		
Reclamações e recursos administrativos	Artigo 147.º	---	[artigo novo]
<b>Do ato administrativo</b>	<b>Capítulo II</b>		
<b>Disposições gerais</b>	<b>Secção I</b>		
Conceito de ato administrativo	Artigo 148.º	Artigo 120.º	Conceito de acto administrativo
Cláusulas acessórias	Artigo 149.º	Artigo 121.º	Condição, termo ou modo
Forma dos atos	Artigo 150.º	Artigo 122.º	Forma dos actos
Menções obrigatórias	Artigo 151.º	Artigo 123.º	Menções obrigatórias
Dever de fundamentação	Artigo 152.º	Artigo 124.º	Dever de fundamentação
Requisitos da fundamentação	Artigo 153.º	Artigo 125.º	Requisitos da fundamentação
Fundamentação de atos orais	Artigo 154.º	Artigo 126.º	Fundamentação de acto orais
<b>Da eficácia do ato administrativo</b>	<b>Secção II</b>		
Regra geral	Artigo 155.º	Artigo 127.º	Regra geral
Eficácia retroativa	Artigo 156.º	Artigo 128.º	Eficácia retroactiva
Eficácia diferida ou condicionada	Artigo 157.º	Artigo 129.º	Eficácia diferida
Publicação obrigatória	Artigo 158.º	Artigo 130.º	Publicidade obrigatória
Termos da publicação obrigatória	Artigo 159.º	Artigo 131.º	Termos da publicação obrigatória
Eficácia dos atos constitutivos de deveres ou encargos	Artigo 160.º	Artigo 132.º	Eficácia dos actos constitutivos de deveres ou encargos
<b>Da invalidade do ato administrativo</b>	<b>Secção III</b>		
Atos nulos	Artigo 161.º	Artigo 133.º	Actos nulos
Regime da nulidade	Artigo 162.º	Artigo 134.º	Regime da nulidade
Atos anuláveis e regime da anulabilidade	Artigo 163.º	Artigos 135.º e 136.º	Actos anuláveis; regime da anulabilidade
Ratificação, reforma e conversão	Artigo 164.º	Artigo 137.º	Ratificação, reforma e conversão

CPA'15		CPA'91	
<b>Da revogação e da anulação administrativas</b>	<b>Secção IV</b>		
Revogação e anulação administrativas	Artigo 165.º	---	[artigo novo]
Atos insuscetíveis de revogação ou anulação administrativas	Artigo 166.º	Artigo 139.º	Actos insusceptíveis de revogação
Condicionalismos aplicáveis à revogação	Artigo 167.º	Artigo 140.º	Revogabilidade dos actos inválidos
Condicionalismos aplicáveis à anulação administrativa	Artigo 168.º	---	[artigo novo]
Iniciativa e competência	Artigo 169.º	Artigos 138.º e 142.º	Iniciativa da revogação; competência para a revogação
Forma e formalidades	Artigo 170.º	Artigos 143.º e 144.º	Forma dos actos de revogação; formalidades a observar na revogação
Efeitos	Artigo 171.º	Artigos 145.º e 146.º	Eficácia da revogação; efeitos ripristinatórios da revogação
Consequências da anulação administrativa	Artigo 172.º	---	[artigo novo]
Alteração e substituição dos atos administrativos	Artigo 173.º	Artigo 147.º	Alteração e substituição dos actos administrativos
Retificação dos atos administrativos	Artigo 174.º	Artigo 148.º	Rectificação dos actos administrativos
<b>Da execução do ato administrativo</b>	<b>Secção V</b>		
Objeto	Artigo 175.º	---	[artigo novo]
Legalidade da execução	Artigo 176.º	Artigo 149.º	Executoriedade
Ato exequendo e decisão de proceder à execução	Artigo 177.º	Artigos 151.º e 152.º (parcial)	Legalidade da execução; Notificação da execução
Princípios aplicáveis	Artigo 178.º	Artigos 151.º, n.º 2 e 157.º, n.º 3 (parcial)	Legalidade da execução; Execução para prestação de facto (parcial)
Execução de obrigações pecuniárias	Artigo 179.º	Artigo 155.º	Execução para pagamento de quantia certa
Execução para entrega de coisa certa	Artigo 180.º	Artigo 156.º	Execução para entrega de coisa certa
Execução para prestação de facto	Artigo 181.º	Artigo 157.º, n.º 2	Execução para prestação de facto
Garantias dos executados	Artigo 182.º	---	[artigo novo]
Execução pela via jurisdicional	Artigo 183.º	---	[artigo novo]

CPA'15		CPA'91	
<b>Da reclamação e dos recursos administrativos</b>	<b>Secção VI</b>		
<b>Regime geral</b>	<b>Subsecção I</b>		
Princípio geral	Artigo 184.º	Artigo 158.º	Princípio geral
Natureza e fundamentos	Artigo 185.º	Artigos 159.º e 167.º	Fundamentos da impugnação; Espécies e âmbito
Legitimidade	Artigo 186.º	Artigo 160.º	Legitimidade
Prazo em caso de omissão	Artigo 187.º	---	[artigo novo]
Início dos prazos de impugnação	Artigo 188.º	Artigo 162.º (parcial)	Prazo da reclamação
Efeitos das impugnações de atos administrativos	Artigo 189.º	Artigos 163.º e 170.º	Efeitos da reclamação; Efeitos
Efeitos sobre prazos	Artigo 190.º	Artigo 164.º (parcial)	Prazos de recurso
<b>Da reclamação</b>	<b>Subsecção II</b>		
Regime geral	Artigo 191.º	Artigo 161.º	Princípio geral
Notificação dos contrainteressados e prazo para a decisão	Artigo 192.º	Artigo 165.º (parcial)	Prazo para decisão
<b>Do recurso hierárquico</b>	<b>Subsecção III</b>		
Regime geral	Artigo 193.º	Artigos 166.º e 168.º	Objecto; prazos de interposição
Interposição	Artigo 194.º	Artigo 169.º	Interposição
Tramitação	Artigo 195.º	Artigos 171.º e 172.º	Notificação dos contrainteressados; intervenção do órgão recorrido
Rejeição do recurso	Artigo 196.º	Artigo 173.º	Rejeição do recurso
Decisão	Artigo 197.º	Artigo 174.º	Decisão
Prazo para a decisão	Artigo 198.º	Artigo 175.º	Prazo para a decisão
<b>Dos recursos administrativos especiais</b>	<b>Subsecção IV</b>		
Regime	Artigo 199.º	Artigos 176.º e 177.º	Recurso hierárquico impróprio; recurso tutelar

CPA'15		CPA'91	
<b>Dos contratos da Administração Pública</b>	<b>Capítulo III</b>		
Espécies de contratos	Artigo 200.º	<del>Artigos 178.º e 179.º (parcial)</del>	<del>Conceito de contrato administrativo; Utilização do contrato administrativo</del>
Procedimentos pré-contratuais	Artigo 201.º	<del>Artigo 181.º</del>	<del>Formação do contrato</del>
Regime substantivo	Artigo 202.º	<del>Artigo 189.º</del>	<del>Legislação subsidiária</del>

**Legenda:** ~~rasurado~~ Revogado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro